



ATO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIANA, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei 8.666/93, decide cancelar O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº. 64/2017, que consistia em **Contratação de empresa para o desenvolvimento dos Projetos Executivos Complementares para execução da nova sede da Prefeitura Municipal de Santa Mariana, com área construída de aproximadamente de 1.089,45 m², localizada na Rua Manoel da Silva Machado, nº 30** pela seguinte motivação:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos, cancela-se o Pregão Presencial 64/2017.

Santa Mariana, 02 de outubro de 2017.



JORGE RODRIGUES NUNES
Prefeito Municipal